
Relato de observação do funcionamento do Programa Estadual de Assistência ao Apenado e ao Egresso (Pró-Egresso) [✱]

ALEXANDRE ISRAEL PINTO ^{✱✱}

RESUMO

O profissional intelectual não pode ignorar que a modernidade modificou o pensar e o agir da humanidade, no sentido da ambigüidade dos valores e dos referenciais que possam contribuir para a formação do ser humano como cidadão. A proposta deste trabalho é fazer um breve relato sobre o funcionamento do *Programa Estadual de Assistência ao Apenado e ao Egresso – Pró-Egresso* - e seu caráter multidisciplinar, envolvendo as áreas de Psicologia Jurídica, Direito e Serviço Social. Para que se atingisse o objetivo deste trabalho, foram utilizados os métodos de observação, leitura e análise de documentação, entrevista e registro cursivo. Foi preciso estar livre de preconceitos, obter informações claras e adquirir percepção da realidade do Programa Pró-Egresso. É nosso desejo relatar o funcionamento desse, suas dificuldades e também possibilidades.

Palavras-chave: Observação. Funcionamento. Pró-Egresso. Possibilidades.

INTRODUÇÃO

Segundo Gonzaga (2002, p. 17),

[...] a legislação penal brasileira tem evoluído de modo precário, deixando ainda muito a desejar no que diz respeito à parte carcerária e o modo alternativo de cumprimento de pena. Constantemente, defronta-se nos jornais com manchetes que refletem a ineficácia do sistema carcerário e do sistema penal.

[✱] Artigo referente à disciplina Estágio I.

^{✱✱} Acadêmico de graduação do curso de Psicologia da Unidade de Ensino Superior Ingá – UNINGÁ – Maringá-Paraná-Brasil.

Assim, é certo que, em relação à perversidade social, “os mais fracos são as maiores vítimas” (DIMENSTEIN, 1994, p. 17). E isso é observável no perfil da população atendida no Programa Pró-Egresso. A grande maioria é de pessoas pobres, desempregadas, extremamente carentes e muitas não têm completo nem o primeiro grau escolar. Há, também, pessoas de nível superior que desrespeitam as leis de trânsito ou burlam a Justiça Federal, mas esses são bem menos. O que nos leva a crer que é a pobreza que está sendo punida pela legislação penal brasileira.

Considerando que a maior parte da população brasileira é constituída de pobres, e que são sempre estes os culpados, está aí “a importância de saber direito o que é cidadania. É uma palavra usada todos os dias e tem vários sentidos. Mas hoje significa, em essência, o direito de viver decentemente” (DIMENSTEIN, 1994, p. 17).

Conhecendo bem a realidade brasileira, a coordenadora do Programa Pró-Egresso, psicóloga Maria Teresa Claro Gonzaga¹, afirma:

[...] cidadania é um exercício para ser praticado todos os dias, em todos os lugares, em diferentes situações e com variadas finalidades. É importante devolver a consciência da cidadania, mesmo quando sob judice (GONZAGA et al, 2002, p. 67).

REFERENCIAL TEÓRICO

Considerando que “ao longo do desenvolvimento da Psicologia como ciência, a observação tem se mostrado o instrumento mais satisfatório na coleta dos dados” (DANNA e MATOS, 1999, p. 22), e que observar “não é simplesmente olhar” (TRIVIÑOS, 1987, p. 153) e, ainda, concordando com Lodi (1970) que a observação está coexistente com a entrevista e a documentação, optamos pelos métodos de observação, leitura e análise de documentação, entrevista e registro cursivo para a realização deste trabalho. Utilizamos os métodos citados como meio de investigação, procurando manter uma atitude profissional e técnica, sem desconsiderar a cordialidade e respeito. Devido à escassez de material publicado, foi preciso ter muita atenção e habilidade na investigação e relacionamento com os integrantes do Programa Pró-Egresso.

PAPEL DO DIREITO

Foi observado que, através do Programa Pró-Egresso, os estagiários de Direito têm a oportunidade de estabelecer e desenvolver o chamado “processo de diálogo” entre o apenado e o Estado. Segundo Medeiros (2002, p. 29),

¹ É psicóloga; professora do Departamento de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá; Mestre em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; coordenadora do Programa Pró-Egresso de Maringá desde 1988; membro do Comitê Diretivo da Associação Ibero-Americana de Psicologia jurídica.

[...] tem-se o “Programa Pró-Egresso” como excelente via alternativa para o recomendado diálogo entre infrator e comunidade. Trata-se de um programa destinado ao atendimento da população egressa dos estabelecimentos penais em gozo de cumprimento de pena em “Regime Aberto”, ou decorrente da concessão de benefícios processuais como o “Sursis e Livramento Condicional”, ou ainda, de sentenciados a penas alternativas à prisão, a exemplo da “Pena de Prestação de Serviço à Comunidade ou Entidades Públicas”.

É dessa forma que o Direito se faz presente e atuante no Programa Pró-Egresso. Essas atividades contam com a participação intensa dos estagiários de Direito, junto ao poder Judiciário (Varas Criminais, Vara de Execuções Penais e Juizado Especial Criminal).

PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL

Segundo a assistente social Helena Maria Ramos dos Santos², o papel do Serviço Social em relação aos beneficiários do Programa Pró-Egresso é dar atendimento individual e familiar, fazer visita domiciliar, fazer triagem, apresentar relatório com parecer social e participar de grupos de estudos. Apesar de ser a única assistente social do Programa Pró-Egresso, ela se sente segura e realizada com seu papel, principalmente quando vê os “frutos” da prática profissional em equipe. Em relação ao papel do Serviço Social do Programa Pró-Egresso, declara Santos (2002, p. 80):

Quando aos objetivos que se propõe o Programa, em relação ao atendimento da população beneficiada, o Serviço Social tem avançado de forma considerável, mesmo levando em conta todas as limitações encontradas no decorrer do processo, como escassez de recursos humanos e financeiros, devido à crise econômica mundial que está vivenciando e enfrentando; contudo, o Serviço Social não se deixa abater, permanecendo firme no enfrentamento das questões sociais, pois é impossível parar, permanecer estável, frente a essa realidade que está posta e imposta, pois se tem clareza e consciência de que essa realidade não está pronta e acabada e cabe aos cidadãos enfrentá-la, construí-la e modificá-la.

PAPEL DA PSICOLOGIA JURÍDICA

O estudante recém-iniciado no curso de Psicologia aos poucos percebe que existem várias correntes que ensinam diversas maneiras de ver um fato, como diferentes maneiras de definir o comportamento em situação ambiental. No que diz respeito à Psicologia Jurídica, enquanto disciplina em construção, o estudante descobre

² É assistente social da Universidade Estadual de Maringá; especialista em Políticas Sociais pela Universidade Nacional de Brasília e atua no Programa Pró-Egresso de Maringá – Paraná/Brasil.

possibilidades de não só ver e definir, mas também atuar no âmbito psicossocial e fazer valer o direito e dever de cidadania do beneficiário.

Na área jurídica, a Psicologia possibilita a prestação de assistência no acompanhamento de processos trabalhistas, de separação, adoção, de violência contra menores e de mudança de guarda de filhos, além de fazer avaliação psicológica de detentos, réus e condenados.

No caso de apenados em Regime Aberto, essa possibilidade está presente na atuação do *Programa Estadual de Assistência ao Apenado e ao Egresso – Pró-Egresso* -, de Maringá. O Programa *Pró-Egresso* trabalha com o intuito de prestar assistência aos indivíduos que sofreram sanção penal e cumprem pena em Regime Aberto. Possui um caráter multidisciplinar, envolvendo as áreas de Psicologia Jurídica, Direito e Serviço Social, e, por estar vinculado à Universidade Estadual de Maringá como Projeto de Extensão, garante a participação de estagiários das áreas citadas.

Segundo Gonzaga et al. (2002, p. 68):

A Psicologia dentro do Programa Pró-Egresso de Maringá fundamenta seus objetivos dentro do Programa, procurando propiciar a população atendida (beneficiários/apenados que cumprem pena em regime aberto) maior possibilidade de perceberem suas condições sociais e individuais que os encaminhem ao exercício de sua cidadania. E, a partir dessa postura, também promover o bem-estar e a saúde mental dos mesmos.

Assim, por respeito ao Direito, ao Serviço Social e ao indivíduo, o psicólogo jurídico deve ser imparcial, neutro e responder aquilo que pode de forma técnica, sempre com embasamento científico e comprovado. Sua função é de compreender a conduta de determinada pessoa em uma situação que demandou uma interferência judicial, e não de explicá-la por justificativas para vedar a curiosidade da sociedade. O psicólogo jurídico hábil está livre de seus preconceitos e é capaz de ver o apenado como um ser humano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi observado que ser integrante do Programa Pró-Egresso é uma experiência muito interessante, principalmente por colocar o voluntário em situações onde a inteligência e o jogo de cintura contam muito. O termo “ser solidário”, no Programa Pró-Egresso, significa colocar-se no lugar do outro. Ética “pessoal” é visível no comportamento dos integrantes do Programa Pró-Egresso, pois há muitas informações e assuntos sigilosos sobre os apenados que não são comentados fora das reuniões e momentos apropriados. Para os estagiários do Programa Pró-Egresso, a junção dos conhecimentos teóricos com a atividade prática do dia-a-dia, além de proporcionar uma formação mais consistente, potencializa as chances de inserção no campo da Psicologia Jurídica.

O trabalho desenvolvido no Programa Pró-Egresso é administrativo e prático, basicamente assistência jurídica e psicossocial. Esse serviço é trabalhoso e exaustivo, pois há muitos beneficiários/apenados e poucos voluntários. Essa dificuldade, devido à

falta de recursos humanos e financeiros, acaba sobrecarregando os profissionais e os estagiários do Programa. No entanto, com a preocupação de integrar o apenado ao convívio social e familiar, por mais sacrificante e árduo que seja o trabalho no Programa Pró-Egresso, os voluntários estão sempre dispostos a produzir algo para divulgar o papel do Programa Pró-Egresso junto à comunidade.

Além de ser um órgão fiscalizador e atuante no que diz respeito ao “Direito de ter direitos” (DIMENSTEIN, 1994, p. 17), os integrantes do Programa Pró-Egresso entendem que o apenado deve ser educado e não só punido. E educar é criar condições para que cada apenado, sem isentar suas responsabilidades perante suas ações, possa valorizar a si e a todo o seu contexto vital de forma justa, ou seja, com dignidade, o apenado aprende a se dar o direito de ter direitos.

Esse é o desafio de uma equipe multiprofissional para a re-construção da dignidade do ser humano e sua cidadania, inserida na sociedade.

REFERÊNCIAS

DANNA, Marilda F.; MATOS, Maria A. **Ensinando observação**: uma introdução. São Paulo: Edicon, 1999.

DIMENSTEIN, Gilberto. **O cidadão de papel**. São Paulo: Ática, 1994.

GONZAGA, M.T.C.; SANTOS, H. M. R. dos; BACARIN, J. N. B.. **A cidadania por um fio**: a luta pela inclusão dos apenados na sociedade. Maringá: Dental Press Editora, 2002.

LODI, João Bosco. **A entrevista**: teoria e prática. São Paulo: Pioneira Editora, 1970.

MEDEIROS, Marisa Moraes. Os direitos como espelhos das épocas. In: GONZAGA, M.T.C. (coords.). **A cidadania por um fio**: a luta pela inclusão dos apenados na sociedade. Maringá: Dental Press Editora, 2002.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais**: investigação em psicologia social. Petrópolis: Vozes, 2003.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

SANTOS, H.M.R. dos. A atuação do serviço social. In: GONZAGA, M.T.C. (coords.). **A cidadania por um fio**: a luta pela inclusão dos apenados na sociedade. Maringá: Dental Press Editora, 2002.

